



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



**PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 06 AO
SUBSTITUTIVO Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 675/2014.**

**ACRESCENTA VALOR AO QUADRO DE SUBVENÇÕES,
AUXÍLIOS FINANCEIROS, CONTRIBUIÇÕES AO
SUBSTITUTIVO Nº 001 DO PROJETO DE LEI Nº 675/2014 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OS VEREADORES signatários desta, consoantes preceitos regimentais, propõem a seguinte Emenda ao Substitutivo nº 001 ao Projeto de Lei nº 675/2014, que autoriza concessão de subvenções, auxílios financeiros, contribuições e contém outras providências, com a alteração abaixo:

Art. 1º Fica acrescido valor nas subvenções especificados no quadro do art. 1º do Substitutivo nº 001 ao Projeto de Lei nº 675/2014, para as seguintes entidades:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ENTIDADE: Casa Dia
Valor acrescido: R\$ 20.000,00

ENTIDADE: Casa São Rafael
Valor acrescido: R\$ 20.000,00

ENTIDADE: CIAMPAR – Centro Integrado Amparo a Mulher de Pouso Alegre e Região
Valor acrescido: 10.000,00

ENTIDADE: Associação do Bairro Belo Horizonte
Valor acrescido: 3.000,00

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda entra em vigor na data da sua publicação.

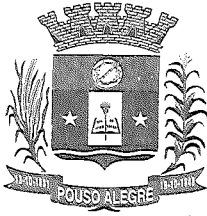
Sala das Sessões, 09 de Dezembro de 2014.

Adriano da Farmácia
VEREADOR

<i>Aprovado</i>	PELO PLENÁRIO
POR <i>13 (Fevereiro)</i>	VOTOS
SALA DAS SESSÕES <i>12/12/14</i>	

Gilberto Guimarães Barreiro
Presidente

[Handwritten signatures of council members]



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Parlamentar vem acrescentar verba, com o intuito de apoiar o trabalho realizado pelas instituições beneficiadas, permitindo que elas ampliem o trabalho que já vem sendo realizado há anos, na promoção de serviços a toda comunidade.

Sala das Sessões, 09 de Dezembro de 2014.


Adriano da Farmácia
VEREADOR

